



**Câmara Municipal de Jaguaré**  
Estado do Espírito Santo  
Palácio Legislativo "Eugênio Salvador"

**Portaria nº. 025/2024**

**DETERMINA A SUSPENSÃO DO TRABALHO E ATENDIMENTO NOS DIAS 28 DE MARÇO DO ANO DE 2024, NA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ/ES.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o que determina o art. 13 da Resolução nº 49/91 (Regimento Interno); combinado com o art. 35 da Lei Orgânica Municipal, sobre as atribuições funcionais e organizacionais do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré/ES.

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de março de 2024 é respeitado a quinta-feira santa que antecede a sexta-feira da paixão, feriado nacional.

**CONSIDERANDO** ainda que o Poder Executivo proferiu Decreto de ponto facultativo no dia 28 de março de 2024.

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Fica suspenso o serviço na Câmara Municipal de Jaguaré no dia 28 de março de 2024, decretando **PONTO FACULTATIVO**.

**Art. 2º** Dê ciência ao setor de Recursos Humanos para anotação do ponto eletrônico.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 26 (vinte e seis) de março de dois mil e vinte e quatro (2024).

**EDSON SEBASTIÃO SOPRANI**

Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, na data supra.

**JOÃO DANIEL FALQUETTO**

Secretário Geral